



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DECISÃO SJMG-DIREF 28/2023

Ciente da decisão da Pregoeira, formalizada através da Análise SELIT (0314123), bem como da Análise Jurídica ASJUD (0318139), cujos fundamentos encampo, na forma da Lei 9.784/99, art. 50, § 1º, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Nos termos do art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, bem como dos art. 13, incisos V e VI, e art. 45, ambos do Decreto nº 10.024/2019, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2022.

À SULIC, para as providências cabíveis.

José Carlos Machado Júnior

Juiz Federal Diretor do Foro, em substituição
Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Diretor do Foro em exercício**, em 19/05/2023, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0318253** e o código CRC **6677E0FD**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002524-51.2022.4.06.8000

0318253v3